

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
mm

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 2022

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Mãos Estendidas – A.M.E.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

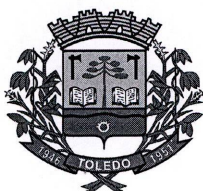
Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Mãos Estendidas – A.M.E.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Mãos Estendidas – A.M.E., situada na Rua Santos Dumont, nº 3039, no Centro, CEP 85.905-010, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.464/0001-25, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.


VALDOMIRO BOZÓ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000.002
um

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Mãos Estendidas A.M.E., do Centro, da cidade de Toledo.

Esta associação é beneficente, de direito privado de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigir independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença.

Diante disso, a A.M.E tem por objetivo social promover a recuperação de dependentes químicos, ajudar pessoas em situação de risco, vulnerabilidade, busca o desenvolvimento educacional, a fundação ou a conservação de casas de abrigos, comunidades terapêuticas, clínicas de repouso para idosos, clínicas médicas móveis, dentária, hospitais, proteção da saúde, da família, da infância e adolescência. Além disso, promove cursos para alfabetização de adultos, cursos profissionalizantes, projetos ecológicos e outras atividades que se fizerem necessários para o desenvolvimento da associação.

Ante o breve relato apresentado, não resta dúvida que a entidade faz jus a todo o apoio necessário para que possa sempre desenvolver suas atividades, que beneficiam a sociedade como um todo.

Para tanto, com o intuito de buscar o devido reconhecimento da entidade, apresentamos o presente Projeto de Lei e os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública. Dessa forma, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.



VALDOMIRO BOZÓ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.281.464/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.M.E - ASSOCIACAO MAOS ESTENDIDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.E	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3039	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3278-2462
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2006
------------------------------------	---

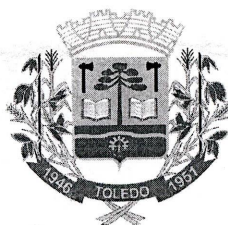
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **09:45:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA CNPJ SEM CADASTRO****Regularidade Fiscal de Pessoa Física/Jurídica**Número: **41235/ 2022**Certidão válida até: **07/08/2022****Certidão Fornecida para o CPF/CNPJ:**

Este CPF/CNPJ não consta no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Toledo. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Toledo, 08 de Julho de 2022

Código de autenticação da certidão: 9ZTMJCUFFH5JMX28SRRA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

006005
um

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027213169-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.281.464/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.E - ASSOCIACAO MAOS ESTENDIDAS
CNPJ: 08.281.464/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:35 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **BB2C.1A8F.B4BB.0203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

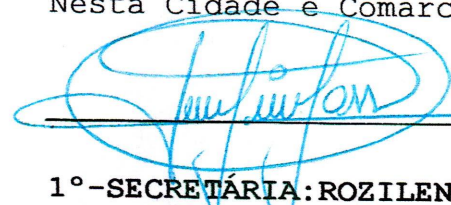


DECLARAÇÃO

Eu, SÉRGIO PAULINO Portador do CPF nº 913.271.729-68, novo presidente da **ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS**, gestão 2021-2023, inscrita no CNPJ nº 08.281.464/0001-25, com Sede estabelecida na Avenida J.J Muraro nº 58 nesta cidade Toledo Paraná. Declaro para os devidos fins, ao **Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas**, da Comarca de Toledo – PR, de que, através da votação no dia 20 de Dezembro de 2020 na Reunião Geral Ordinária, foi eleita a nova Diretoria para Gestão em 2021-2023, mesa composta pelos eleitos aos seus respectivos cargos, abaixo eu declaro os novos componentes, descritos e relatado em ATA, e por ser verdade, eu confirmo a presente declaração;

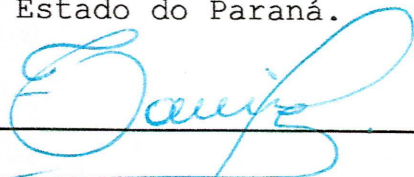
PRESIDENTE: SÉRGIO PAULINO, Brasileiro, casado, Empresário, Portador da cédula de identidade civil nº 6.201.116-5, SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 913.271.729-68, Residente e domiciliado na Rua Sta. Rosa 1548, Vila Industrial, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.


VICE-PRESIDENTE: JACIR AMARAL DA SILVA; Brasileiro, casado, Presbítero, Portador da cédula de identidade civil nº 6.902.124-7 SRSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 940.498.239-34, Residente e domiciliado na rua, João Riscarolli nº101, Bairro, Operaria, Nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

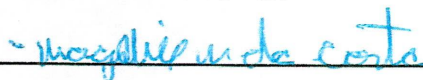

1º-SECRETÁRIA: ROZILENE MARIA MORAES BORDIGNON, Brasileira, casada, Funcionária Pública, Portadora da cédula de identidade civil nº. 6.501.429-7 SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 902.732.739-49, Residente e domiciliado na Rua Leduino José Biavatti 1430, Vila Industrial, Nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



2º-**SECRETÁRIO: JOSÉ DE SOUZA**, Brasileiro, casado, Presbítero, Portador da cédula de identidade civil nº. 4.388.651-7 SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 628.224.209-63, Residente e domiciliado na Rua Lapa nº 185, Bairro Jardim Bressan, Nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



1º-**TESOUREIRO: MAGDIEL MEIRELES DA COSTA**; Brasileiro, Casado, Evangelista, Portador da cédula de identidade civil nº 13.014.063-7 SESP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 092.125.929-88, Residente e domiciliado na Rua General Canrobert Pereira da Costa, nº1538, Bairro, centro, Nesta cidade e Comarca de Toledo do Estado do Paraná.



2º-**TESOUREIRO: OTACÍLIO BORDIGNON**, Brasileiro, casado, Funcionário Público, Portador da cédula de identidade civil nº. 3.413.553.-3 SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 523.852.309-25, residente e domiciliada na Residente e domiciliado na Rua Leduino José Biavatti 1430, Vila Industrial, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



CONSELHO FISCAL:

1º- **LÍDER CONSELHO FISCAL: HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, casado, Empresário, Portador da cédula de identidade civil nº. 10.294.932-3 , SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 093.367.569-07, residente e domiciliado na Rua Nelson Dallavechia, 901 Tocantins, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



2º-LÍDER CONSELHO FISCAL: ISRAEL SILVA VIEIRA, Brasileiro, casado, Presbítero, Portador da cédula de identidade civil nº 15.509.495-8 SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 037.399.641-11, Residente e domiciliado na Av. JJ Muraro nº 1080, Bairro, Jd. Portugal, Nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



3º-LÍDER CONSELHO FISCAL: CARLOS DA SILVA, Brasileiro, casado, Chapeador, Portador da cédula de identidade civil nº 4.488.893-3 SSP/PR, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 628.166.329-20, Residente e domiciliado na Rua do Pinhal nº 291, Bairro, Vila Operaria, Nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



Sem mais para o momento, e por ser verdade as expressões expostas, eu, o Presidente, confirmo esta presente Declaração.

TOLEDO-PR, 20 de DAEZEMBRO DE 2020

SÉRGIO PAULINO
CPF: 913.271.729-68
PRESIDENTE

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

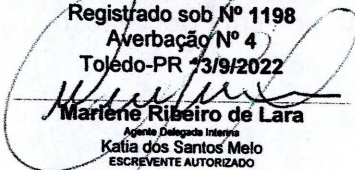
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 12034

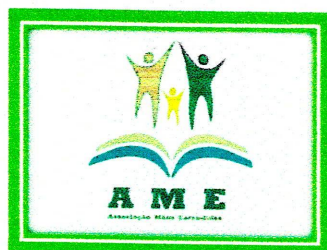
Registrado sob Nº 1198

Averbação Nº 4

Toledo-PR 13/9/2022


Mariene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna
Katia dos Santos Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pauta da Reunião:

- **Eleição da nova Diretoria da Associação.**

Ao vigésimo dia do mês de Dezembro do ano de dois e vinte, no Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Missão Toledo Paraná, localizada na Av. JJ Muraro nº 58, Centro, na cidade de Toledo - PR, às 09:00hs, Iniciou se a Reunião Ordinária solicitada pelo presidente em Exercício desta Associação, o Sr. ELÇON RODRIGUES DE SOUZA, para juntamente com todos os presentes, diretoria em Exercício e convidados, à realizar a Eleição para nova Diretoria que atuará na gestão no mandato de 2021 / 2023, às 9:30 após explicação transparente da situação atual da A.M.E: ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, através de um balanço geral da gestão atual que encerram seus trabalhos hoje, o Presidente, regeu conforme as regras a comissão de fiscalização para a eleição; comissão essa que participaram; Idulino dos Santos, Rafael Raini, Celso Antônio Raini, Jacir Amaral da Silva. Comissão composta a eleição teve seu início as 10:30hs, com votação por todos os presente na reunião, que indicariam através do voto, os cargos de; PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º LIDER CONSELHO FISCAL, 2º LIDER CONSELHO FISCAL, 3º LIDER CONSELHO FISCAL. O Presidente atual Sr. Elçon Rodrigues de Souza, agradeceu a todos da missa diretora atual em exercício pelo bom

magdali

2021

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

trabalho realizado na gestão, e pediu a gentileza para os mesmos deixarem a mesa deste plenário para que os novos elegidos tomassem posse do seu cargo na mesa, o Presidente apresentou a nova chapa com os nomes dos proponentes ao cargo para todos do plenário, mencionou a forma de votação a todos que seria voto anotado o nome no papel de forma secreta para posteriormente ser escrutinados e relacionados pela comissão de ordem, as 11:30hs, deu se por encerrado a votação, ficando eleito e composta a nova Diretoria da A.M.E: ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, que terão seu cargos e ocupações na gestão de 2021 à 2023, sendo os eleitos; **PRESIDENTE:** Sérgio Paulino, **VICE PRESIDENTE:** Jacir Amaral da Silva, CPF: 940.498.239-34, 1º **TESOUREIRO:** Magdiel Meireles da Costa, CPF: 092.125.929-88, 2º **TESOUREIRO:** Otacílio Bordignon, CPF: 523.852.309-25, 1º **SECRETÁRIA:** Rozilene Maria Morais Bordignon, CPF: 902.732.739-49, 2º **SECRETÁRIO:** José de Souza, CPF: 628.224.209-63, 1º **LIDER CONSELHO FISCAL:** Henrique da Silva Junior, CPF: 093.367.569-07, 2º **LIDER CONSELHO FISCAL:** Israel Silva Vieira, 3º **LIDER CONSELHO FISCAL:** CARLOS DA SILVA, CPF: 628.166.329-20, os eleitos tomaram suas posições na mesa representada, em seguida através de uma oração dirigida pelo Pastor Celso Antônio Raini, que ali se fazia presente. logo após o Presidente em exercício empossou a nova Diretoria, com a concordância unânime de todos os presentes e comissão. As 11:55hs, O Novo presidente eleito, Sérgio Paulino, tomou a palavra fez suas considerações finais com seu comprometimento, juntamente com a Diretoria empossada para com os trabalhos e estratégias futuras, onde serão necessárias para o crescimento da Associação no período do mandato, no mais agradeceu a todos os participantes da reunião pedindo uma calorosa salva de palmas aos novos componentes da mesa dando por encerrada a Assembleia Geral Ordinária de 20/12/2020 em pauta. E por ser verdade ao exposto na reunião eu 1º Secretário em exercício da

magdiel

Rozilene

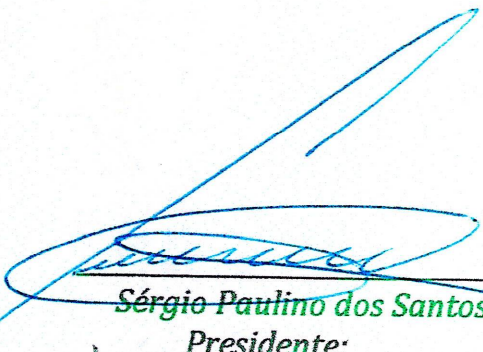
Henrique

Israel

Carlos

diretoria da gestão 2020, José de Souza, lavrei esta ATA, e os Novos membros da Diretoria empossados cientes de cumprir com os seus deveres e obrigações em seus cargos, também assinam a mesma.

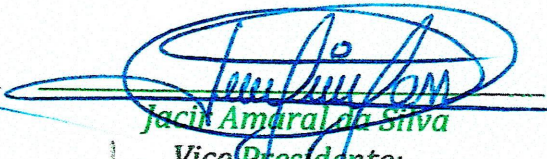
Toledo, 20 de Dezembro de 2020



Sérgio Paulino dos Santos

Presidente:

CPF: 913.271.729-68



Jacir Amaral da Silva

Vice Presidente:

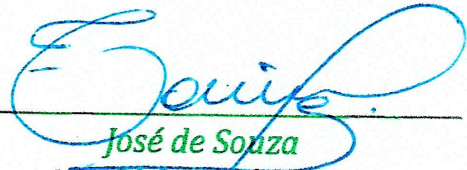
CPF: 940.498.239-34



Rozilene Maria Moraes Bordignon

1ª Secretária:

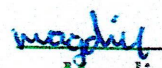
CPF: 902.732.739-49



José de Souza

2ª Secretário:

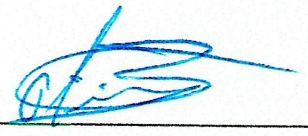
CPF: 628.224.209-63



Magdiel Meireles da Costa

1º Tesoureiro:

CPF: 092.125.929-88



Otacílio Bordignon

2º Tesoureiro:

CPF: 523.852.309-25

Averbação

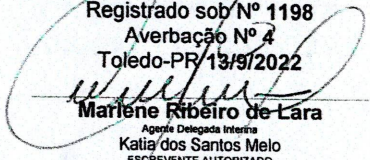
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 12034

Registrado sob Nº 1198

Averbação Nº 4

Toledo-PR/13/9/2022


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO

FUNARPEN



SELO DIGITAL

1312M.XFqdb.swTsI

97fVA.J4tLk

<https://selo.funarpen.com.br>



RELAÇÃO DE PARTICIPANTES NA REUNIÃO

Data: 20/12/2020

QTD:	NOME:	ASS:
31	Gabriela Antunes da Prata	Paula A. Prata
32	EDUARDO EMÍLIO DA COSTA	Eduardo da Costa
33	Lírica Estela Kronbauer da Costa	Lírica E.K. da Costa
34	João Paulo da Silva	João Paulo da Silva
35	Carlos DA SILVA	Carlos
36	Jodite Ramos da Silva	Jodite
37	Roslene Maria Moraes Bordignon	Roslene Moraes
3	Otacília Bordignon	Otacília
39	Magalhães de Costa	Magalhães de Costa
40	Alessandra C. Reini	Alessandra Reini
41	Carmelinda Segantine	Carmelinda
42	Felipe Freitas da Silva	Felipe
43	Rafael Reini	Rafael
44	Maria Leilide Villalobos Reini	Maria Leilide
45	JOSE DE SOUZA	Jose
46	Sergio Paulino	Sergio
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		



RELAÇÃO DE PARTICIPANTES NA REUNIÃO

Data: 20/12/2020

QTD:	NOME:	ASS:
001	Leandro R. -	
002	ESIBEL PATRICIA ACEVEDO MULLITUARA	
003	JOEL JONAS FELIX RICHARDO	
004	MARIA V. pinh. D. S. S. S.	
005	Cláudia Regio dos Santos	
006	SAMUEL DA SILVA SANTOS	
007	Gonçalo R. S.	
8	Adriana Miguel	
009	Cláudio Oliveira Bezerra	
010	Gabriella Marques Ferreira	
011	Yathalia Rinaldi zeuchner Silva	
012	Montague da Silva Sumner	
013	Fulviano de Freitas	
014	Shirley Maria Oliveira	
015	GILMAR SANCHES	
016	Gislaine M. Sanches	
017	João Carlos do R.	
018	Vanio P. S. S. S.	
019	João Carlos do R.	
20	Griko Caroline Cardozo marlene	
021	Levi Gomes	
022	Patrícia M. S.	
023	Jennifer Poliana Moraes	
024	Shirley F. Moraes	
025	Mallid R. da Silva	
025	Thiago S.	
027	Ana Flávia D. Lima Schank	
028	Washington Sanches	
029	Edna M. S.	
030	Edvaldo dos S.	

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 12034

Registrado sob Nº 1198

Averbação Nº 4

Toledo-PR 13/9/2022


Mariene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interyta
Katia dos Santos Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO

Toledo, 06 de Junho de 2014.



ATA DE REUNIÃO DA FUNDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA MÃOS ESTENDIDAS"

Ao seis dias de junho de dois mil e quatorze na cidade de Toledo, estado do Paraná, na Rua Primeiro de Maio, 1481 - Vila Pioneiro, reuniu-se um grupo de pessoas com o objetivo de fundar a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA MÃOS ESTENDIDAS, (AASEME), ou seja, uma sociedade civil e filantrópica, sem fins lucrativos ou vínculos políticos. A Assembleia geral teve início às vinte horas com a presença de aproximadamente 15 pessoas, havendo os presentes indicado o Sr. - Celso Antônio Raini para dirigir os trabalhos e após a Sr. Maycon Adriano Gonçalves, tomou assento à mesa, convidada pelo Sr. Celso Antônio Raini, para secretariar.

A seguir, discutiu-se a formação da primeira Diretoria Executiva, quando o dirigente Sr. - Celso Antônio Raini deu liberdade a todos para se manifestarem. Foram eleitos os Sr. - Celso Antônio Raini como Presidente, e o Ederson Lode como Vice - Presidente, Sr. Otoniel Schier como 1º Secretário, Sr. Maycon Adriano Gonçalves como 2ª Secretária, Sr. Maria Cecília Raini como 1º Tesoureiro e Sr. Marles Dourado Nunes como 2ª Tesoureira. Compuseram-se a seguir os nomes a ocuparem os demais cargos, conforme prescreve o Estatuto aprovado, que exercerá o mandato por um período de 2(dois) anos.

Ficou, portanto, constituída a primeira Diretoria Executiva, a saber: Presidente: Sr. Rev. Celso Antônio Raini, brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente à rua Avenida Parigot de Sousa, 1937 - Centro, Toledo, portador do Rg. 4.321.803-4 e CPF 524.658.539-53; Vice-Presidente: Sr. Ederson Lode, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.775.685-5 e do CPF 603.080.799-49, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, 195 Centro - Toledo - PR; 1º Secretário: Otoniel Esmael Schier, brasileiro, solteiro, RG 9.749.123-1, CPF 088.828.769-00, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio, 519 - Toledo - Paraná; 2ª Secretária: Maycon Adriano Gonçalves, brasileira, casado, ministro do evangelho e operador de produção, portadora do RG 8.626.621-0 e do CPF 048.556.889-67, residente e domiciliado à rua Ângela Fornari 51 - Vila Pioneiro - Toledo - PR; 1º Tesoureiro: Sr. Maria Cecília Villialves, brasileira, casada, portador do RG. 4.444.104-7 e do CPF 627.569.159-04, residente e domiciliado na rua Parigot de Sousa, 1937, Toledo, PR; 2ª Tesoureira: Sr. Marles Dourado Nunes, brasileiro, casado, portador do RG 2.272.618 e do CPF 800.637.641-72, residente e domiciliada a Rua General Alcides Etchegoyen, 1555 Jardim La Salle, Toledo, PR. (Seguem as assinaturas de todos os membros da Diretoria, caracterizadas pelos devidos cargos).

Celso A. Raini
Presidente
Celso Antônio Raini

Otoniel Esmael Schier
1º Secretário
Otoniel Esmael Schier

Maria Cecília Villialves
1º Tesoureiro
Maria Cecília Villialves

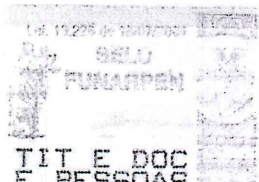
Ederson Lode
Vice Presidente

Averbação

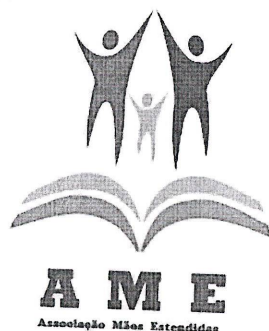
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8294
Registrado sob Nº 1198
Averbação Nº 2
Toledo-PR 02/07/2014

Maycon Adriano Gonçalves
2ª Secretária
Lingon Buerger de Freitas Oliveira
MARLENE PEREIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
LUCRETE PENTEADO

Marles Dourado Nunes
2º Tesoureiro
Marles Dourado Nunes



Toledo, 06 de Junho de 2014.



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

DIRETORIA – 2021 / 2023

- **PRESIDENTE:** Sérgio Paulino
- **VICE PRESIDENTE:** Jacir Amaral da Silva
- **1º TESOUREIRO:** Magdiel Meireles da Costa
- **2º TESOUREIRO:** Otacílio Bordigon
- **1º SECRETÁRIA:** Rozilene Maria Moraes Bordignon
- **2º SECRETÁRIO:** José de Souza

- **CONSELHO FISCAL**
 - 1º LIDER:** Henrique da Silva Junior
 - 2º LIDER:** Israel Silva Vieira
 - 3º LIDER:** Carlos da Silva

**A M E**

Associação Mãos Estendidas

A.M.E - ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS
CNPJ: 08.281.464/0001-25
RUA SANTOS DUMONT 3039 CEP 85.900-010 CENTRO
TOLEDO - PARANÁ

- **DIRIGENTE:** Sérgio Paulino
- **E-MAIL:** mundial.autocenter@hotmail.com
- **FONE DA INSTITUIÇÃO:** (045) 9.9993-6200 – 9.9991-3875

Toledo, 15 de Setembro de 2022

ATENCIOSAMENTE

SÉRGIO PAULINO

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS (A.M.E)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.281.464/0001-25, com sede na Rua Santos Dumont, nº3039, Centro e foro no Município de Toledo- Paraná, não possui fins lucrativos, que os cargos de diretoria não são remunerados, e se em caso de dissolução destinará o patrimônio a instituição congênere ou ao Município, o patrimônio é aplicado na consecução do objetivo social e a gestão administrativa e patrimonial garanta e preserve o interesse público.

Toledo, 08 de julho de 2021.



SERGIO PAULINO

PRESIDENTE

CPF: 913.271.729-68

Relatório das Atividades da Associação Mãos Estendidas A.M.E

A associação é beneficente, de direito privado de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigir independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença.

A A.M.E, tem por objetivo social promover a recuperação de dependentes químicos, ajudar pessoas em situação de risco, vulnerabilidade, busca o desenvolvimento educacional, a fundação ou a conservação de casas de abrigos, comunidades terapêuticas, clínicas de repouso para idosos, clínicas médicas móveis, dentária, hospitais, proteção da saúde, da família, da infância e adolescência. Além disso, promovemos cursos para alfabetização de adultos, cursos profissionalizantes, projetos ecológicos e outras atividades que se fizerem necessários para o desenvolvimento da associação.

A associação realiza as seguintes atividades Sociais e Culturais:

I – Promove a recuperação de dependentes químicos.

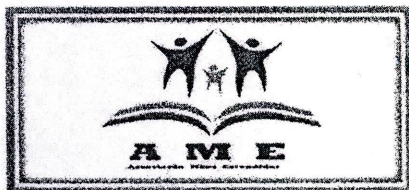
II –Desenvolve atividades sociais, culturais, educacionais.

III--Fomenta e mantém o desenvolvimento da cultura, e do ensino em todos os níveis;

IV-- Contribuímos para a formação de jovens e o progresso social do País mediante o desenvolvimento de ações de interesse público e social;

Sergio Paulino

Presidente



CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

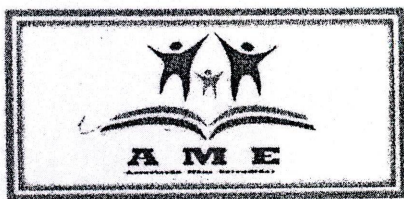
ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

000020
AVERBAÇÃO 27
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9736
Registrado sob Nº 1198
Averbação Nº 3
Toledo-PR 28/11/2017
Lincoln Biquiera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatro de Setembro de dois mil e dezesseis, na rua 1º de maio nº 1481, sala anexo, Bairro Vila Pioneira, na cidade de Toledo – PR, local onde esta estabelecida a; **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA MÃOS ESTENDIDAS**, doravante, denominada **AASSEME**. A Assembleia Geral Ordinária teve seu início as 08:30hs, com a presença dos membros e componentes da Diretoria, e demais convidados, o presidente Celso Antônio Raini mencionou os assuntos da pauta da reunião: Eleição da nova Diretoria da Associação, Alteração da Razão Social, Alteração do Endereço, Alterações e Aprovação do novo Estatuto da Associação (**ASSEME**), de acordo com a ordem da pauta o Presidente esclareceu sobre a eleição e (votação) da nova Diretoria como prevê o Estatuto, de que se exerce a cada 02 (dois) anos, sendo que o mandato da Diretoria atual vence neste mesmo dia desta Reunião, ressaltou que os novos membro que eleitos neste dia, e empossados para a nova Diretoria, assumem o mandato até a data de 04 de setembro de 2018; As 09:30hs de acordo com o seguimento da pauta o Presidente mencionou a necessidade de alterar a Razão Social, o endereço e o Estatuto da Associação, para que esta pudesse se habilitar a receber recursos públicos dos governos municipal, Estadual e Federal, e prestar assistências por vias legais, junto aos órgãos, Municipal, Estadual e Federal, quesitos estes analisados e recomendados pelos departamento Contábil e Jurídico da Associação. No entanto sendo dessa forma a **AASSEME – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA MÃOS ESTENDIDAS**, passará a ser denominada, **A.M.E – ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS**, e que terá seu novo endereço na rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo Pr. Em seguida as 10:15hs, houve a indicação da chapa com os possíveis membros para os cargos da Diretoria, e na sequência o voto de louvor e aclamação, onde foi aprovado por unanimidade pelos associados, a nova Diretoria ficou composta da seguinte forma: **PRESIDENTE:** (ELÇON RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 553.334.589-72), **VICE PRESIDENTE:** (HAMILTON BARBOSA CARNEIRO, CPF: 643.169.719-72), **SECRETÁRIO:** (JOSE DE SOUZA , CPF: 628.224.209-63:), **2º SECRETÁRIO:** (GUSTAVO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: 073.272.609-35), **TESOUREIRO:** (ANTÔNIO VITOR DE AZEVEDO, CPF: 284.532.809-59), **2º TESOUREIRO:** (RAFAEL DUARTE PINHEIRO, CPF: 010.521.169-90), **CONSELHO FISCAL:** (CELSON ANTÔNIO RAINI, CPF: 524.658.539-53), (MARIA CECÍLIA RAINI, CPF: 627.569.159-04), (RAFAEL RAINI, CPF: 065.316.069-08) (GABRIELA ANDREASA RAINI, CPF: 011.858.069-89), (FABIANO JOSÉ CASTRO ALEN,



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

CPF: 007.056.399-32), (ANGELA R. L. CASTRO ALEN, CPF: 038.086.089-94), as 10:45 com a Diretoria reformada para o novo BIENIO, 2017 / 2018, a mesma fica a partir desta data empossados; sendo limitados apenas no que diz respeito ao estatuto, na sequência. Presidente Celso Antônio Raini agradeceu a antiga Diretoria pelo trabalho prestado abençoou os que estavam assumindo o novo mandato e que ficassem debaixo da benção de DEUS, e com as pautas todas acordadas e resolvidas, as 11:00hs a Assembleia Geral Ordinária foi dada por encerrada, e por verdadeira esta expressão, eu Maycon Adriano Gonçalves, lavro esta ATA, e os membros da Diretoria presidente e vice, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro empossados cientes de cumprir com os seus deveres e obrigações em seus cargos, assinam esta ATA.

Toledo, 04 de Setembro de 2016

Presidente

Elçon Rodrigues De Souza

CPF: 553.334.589-72

Vice Presidente

Hamilton Barbosa Carneiro

643.169.719-72

Secretário

Jose De Souza

CPF: 628.224.209-63

2º Secretario

Gustavo Freitas De Oliveira

CPF: 073.272.609-35

Tesoureiro

Antônio Vitor De Azevedo,

CPF: 284.532.809-59

2º Tesoureiro

Rafael Duarte Pinheiro

CPF: 010.521.169-90

Amós F. Mendes
OAB/PR 73166



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha de
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9736
Registrado sob Nº 1198
Averbação Nº 3: 06.020
Toledo-PR 28/11/2017

Lincoln Bucueta de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL DA 'ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS' A.M.E.

Art. 1º DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICOS E OBJETIVOS.

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E" fundada em dezoito de setembro de dois mil e quatro, sob a denominação de Associação de assistência social evangélica mãos estendidas, que a partir deste denominada **ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E.** é uma associação beneficente, de direito privado de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigir independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença constituída sob a forma de associação com duração indeterminada, com sede e foro no Município de Toledo, Paraná, na Rua Santos Dumont, nº3039, Centro, CEP 85.905-010, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto.

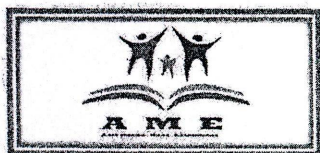
PARAGRAFO ÚNICO - ASSOCIAÇÃO A ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E", poderá abrir filial e escritórios em todo território nacional e internacional.

ARTIGO 2º - A Associação A ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E", é uma Associação que tem por fim promover a Recuperação de dependentes químicos além das seguintes atividades Sociais e Culturais:

I – SOCIAIS – O desenvolvimento de Educação Infantil (modalidade creche) e escolas, fundar o manter Casas Abrigos, Comunidades Terapêuticas (adolescentes, mulheres e adultos), pessoas em Situação de Rua, Vulnerabilidade, Situação de Risco, Clínica de Repouso (idosos), Hospitais, Clínicas Médicas (móveis). Dentaria; Proteção da Saúde, da Família, da Infância, Adolescência;

II - CULTURAIS - Estabelecer manter Escolas, Faculdades. Promover Cursos para alfabetização de adultos, Cursos Profissionalizantes, Projetos Ecológicos e ainda

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

outras atividades que se fizerem necessários para o desenvolvimento cultural da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - As obras criadas e mantidas pela ASSOCIAÇÃO poderão sempre a critério da Diretoria ter o seu próprio Estatuto.

ARTIGO 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO. A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, que participaram da Ata de Constituição, da ata de aprovação do Estatuto e/ou da Ata de eleição dos membros.



CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9736

Registrado sob Nº 1198

Averbação Nº 3

Toledo-PR 28/11/2017

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

- II. Associados Honorários:** todos aqueles que por atos meritórios se distingam em prol da Associação, merecendo esse título por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO. Poderá candidatar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Primeiro: Poderão se candidatar a associados todos aqueles que forem indicados e/ou apresentados por um dos sócios da **A ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E"**. O sócio só poderá apresentar e/ou indicar candidatos o associado após 01 (um) ano de associado.

Parágrafo Segundo: A aprovação do candidato apresentado e/ou indicado pelo sócio dependerá de aprovação expressa pela Diretoria Executiva através de votação simples (metade mais um).

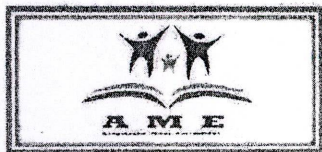
Parágrafo terceiro: da documentação necessária.

- I.** Apresentar a cédula de identidade e CPF;
- II.** Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III.** Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II.** Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III.** Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV.** Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V.** Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI.** Comparecer por ocasião das eleições;
- VII.** Votar por ocasião das eleições;

Rafael
Ado
Guilherme F. de Oliveira



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - É DIREITO DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS. Os

associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 10º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO. É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 11º– DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

Refat
[assinatura]
Ado
Gustavo
[assinatura]



CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dado fé.

ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

AVERBAÇÃO 026
Registro Civil de Pessoas Jurídicas vm
Protocolado sob Nº 9736
Registrado sob Nº 1726
Averbação Nº 3
Toledo PR 28/11/2017
Lincoln Bogaça de Farias Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

ARTIGO 12º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Ass
Rafael
Guilherme F. de Oliveira



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

ARTIGO 13º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Da Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - DA ASSEMBLÉIA GERAL. A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: A assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, tendo as seguintes prerrogativas.

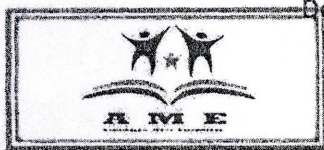
- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo: A Assembleia geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo conselho fiscal;
- IV - pelos associados

Parágrafo Terceiro - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Refoel
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha de
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

000028
Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9736
Registrado sob Nº 1198
Averbação Nº 3
Toledo-PR 28/11/2017

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Parágrafo Quarto - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quinto: A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

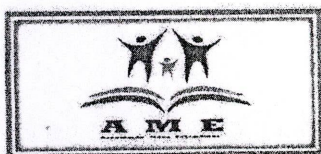
Parágrafo Sexto: Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

ARTIGO 15º - PRERROGATIVAS DA ASSEMBLÉIA GERAL.

- I.** Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II.** Eleger e destituir os administradores;
- III.** Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV.** Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V.** Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI.** Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII.** Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII.** Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

ARTIGO 16º - DA DIRETORIA EXECUTIVA. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Ado
Refor
Guilherme F. de Oliveira



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

ARTIGO 17º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA.

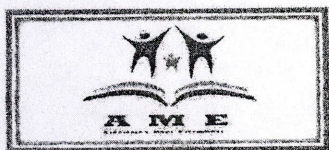
- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 18º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

Rafael
E
AA
Ava
Gustavo



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

CERTIFICADO
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Arrolamento afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fe.

Averbação 36030
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9736
Registrado sob Nº 1198
Averbação Nº 8
Toledo-RR 28/11/2017
Lincoln Béquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I.** Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II.** Redigir a correspondência da Associação;
- III.** Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV.** Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

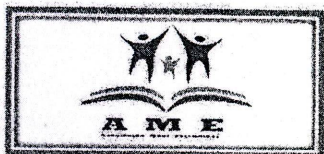
Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 20º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I.** Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II.** Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III.** Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV.** Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V.** Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI.** Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Ass *Ass* *Ass*
Guilherme F. de Oliveira



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

ARTIGO 21º - DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 22º - DO MANDATO

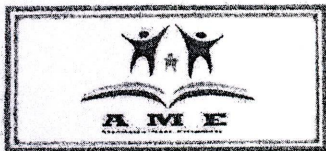
As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 23º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;**
II. Grave violação deste estatuto;

Refund $\frac{1}{2}$ $\frac{1}{2}$ = Gustavo ✓



CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha de
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 – Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

000032
vm
AVERBAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9736

Registrado sob Nº 1198

Averbação Nº 8

Toledo-PR 28/11/2017

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação:

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

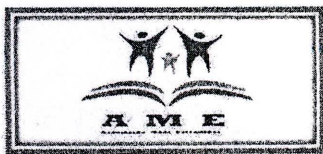
ARTIGO 24º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em

Ass
Guilherme F. de Oliveira
Refar



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25º - DA REMUNERAÇÃO. Os membros da Diretoria Executiva poderão vir a receber remuneração pelas atividades exercidas na Associação A ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E", no entanto, a remuneração só poderá ser estabelecida através da Assembleia Geral.

ARTIGO 26º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- II. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27º - DA VENDA. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos

Refor
S
A A
Gustavo



SELO DIGITAL Nº
jDrU.aRFvK.RHIuH
Controle:
eIr7vi.J6nuv
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

000034
um
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9736

Registrado sob Nº 1198

Averbação Nº 3

Toledo PR 28/11/2017

Lincoln Bogaça de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29º - DA DISSOLUÇÃO. A ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, "A.M.E" poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta comarca e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, no território nacional e/ou internacional.

1
Adm
Guilherme F. de Oliveira
Rafael



ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Endereço na Rua Santos Dumont nº 3039 - Sala 01, CEP. 85.905-010, Centro, Toledo

ARTIGO 32º - DAS OMISSÕES. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Toledo, 04 de setembro de 2016

Presidente

Elçon Rodrigues De Souza

CPF: 553.334.589-72

Vice Presidente

Hamilton Barbosa Carneiro

CPF: 643.169.719-72

Secretário

Jose De Souza

CPF: 628.224.209-63

2º Secretario

Gustavo Freitas De Oliveira

CPF: 073.272.609-35

Tesoureiro

Antônio Vitor De Azevedo,

CPF: 284.532.809-59

2º Tesoureiro

Rafael Duarte Pinheiro

CPF: 010.521.169-90

Amos Ferreira Mendes

Advogado- OAB/PR73166